

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 79, 9 de maio de 2016**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hcuftm.ebserh.gov.br](http://hcuftm.ebserh.gov.br)

**ALOÍZIO MERCADANTE OLIVA**

Ministro de Estado da Educação

**NEWTON LIMA NETO**

Presidente da Ebserh

**LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**AUGUSTO CÉSAR HOYLER**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MURILO ANTÔNIO ROCHA**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**DALMO CORREIA FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE UNIDADES.....	4
Resolução n.º 34, de 3 de maio de 2016.....	4
Unidades da Divisão de Gestão do Cuidado.....	5
APROVAÇÃO DE POP'S.....	7
Resolução n.º 32, de 3 de maio de 2016.....	7
APROVAÇÃO DE REGIMENTO.....	8
Resolução n.º 31, de 3 de maio de 2016.....	8
Regimento Interno do Comitê de Gestão de Obras.....	9
SUPERINTENDÊNCIA.....	14
COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES.....	14
Portaria n.º 53, de 4 de maio de 2016.....	14
Portaria n.º 55, de 5 de maio de 2016.....	15
DESIGNAÇÕES.....	16
Portaria n.º 49, de 4 de maio de 2016.....	16
Portaria n.º 50, de 4 de maio de 2016.....	17
Portaria n.º 51, de 4 de maio de 2016.....	18
Portaria n.º 54, de 5 de maio de 2016.....	19
PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIAS.....	20
Portaria n.º , 47 de 25 de abril de 2016.....	20
Portaria n.º , 48 de 4 de maio de 2016.....	21
REVOGAÇÃO DE PORTARIA.....	22
Portaria n.º , 52 de 4 de maio de 2016.....	22
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	23
DESIGNAÇÕES.....	23
Portaria n.º 6, de 20 de abril de 2016.....	23

Portaria n.º 7, de 26 de abril de 2016.....	24
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	25
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	25
Extrato de Contrato n.º 16/2016 - UASG 150221.....	25
Extrato de Contrato n.º 18/2016 - UASG 150221.....	25
Extrato de Contrato n.º 19/2016 - UASG 150221.....	25
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	25
Extrato de Termo Aditivo n.º 1/2016 - UASG 150221.....	25
Extrato de Termo Aditivo n.º 5/2016 - UASG 150221.....	26

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**APROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE UNIDADES**

**Resolução n.º 34, de 3 de maio de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado Pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.<sup>a</sup> revisão), em reunião extraordinária, realizada em 3 de maio de 2016, resolve:

Art. 1.º Aprovar a composição das Unidades da Divisão de Gestão do Cuidado no Organograma do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**UNIDADES DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO**



<b>Unidade do Sistema Neurológico</b>	<b>Unidade do Sistema Locomotor</b>	<b>Unidade Cardiovascular</b>	<b>Unidade Materno Infantil</b>	<b>Unidade de Atenção à Saúde da Mulher</b>
Neurologia	Ortopedia	Cardiologia	Obstetrícia	Ginecologia
Neurocirurgia	Reumatologia	Cirurgia Cardíaca	UTI Infantil	Oncologia Ginecológica
Eletroencefalograma		Cirurgia Vascular	Berçário	Citologia e Colposcopia
Eletroneuromiografia		Hemodinâmica	Alojamento conjunto	
		UTI Coronariana	Sala de Parto	
		Ecocardiograma	Ultrassonografia obstétrica	
		Eletrocardio Holter/MAPA	Mãe Canguru	
		Test/Ergométrico		

<b>Unidade Psicossocial</b>	<b>Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente</b>	<b>Unidade de Especialidades Cirúrgicas</b>	<b>Unidade de Cirurgia Geral, Captação e Transplante</b>	<b>Unidade de Oncologia e Hematologia/Hemoterapia</b>
Serviço Social	Pediatria	Cirurgia do Aparelho Digestivo (CAD)	Cirurgia Geral	Oncologia
Psicologia	Hebiatria	Proctologia	Cirurgia Bariátrica	Radioterapia
Psiquiatria	Gastropediatria	Cirurgia Plástica	Transplantes (Renal e Hepático)	Central de Quimioterapia
	Cirurgia Pediátrica	Anestesiologia	Captação de Órgãos	Hematologia/Hemoterapia (Adulto e Pediátrico)
	Pneumopediatria	Cirurgia Torácica	Urologia	Registro Hospitalar Câncer (RHC)
	Neuropediatria	pHmetria/manomet	Terapia Renal (UTR)	Transplante de Medula óssea (TMO)
			Nefrologia	

<b>Unidade de Cabeça e Pescoço</b>	<b>Unidade de Clínica Médica</b>	<b>(continuação da Unidade de Clínica Médica)</b>	<b>Unidade Ambulatorial</b>	<b>Setor de Urgência e Emergência</b>
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Endocrinologia	Pneumologia	Ambulatório Maria da Glória	Unidade de Pronto Socorro (PS)
Otorrinolaringologia	Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)	Gastroenterologia	Ambulatório de Pediatria	PS Hospital da Mulher
Oftalmologia	Nutrologia	Endoscopia	Ambulatório de Especialidades	PS Infantil
Consultórios Itinerantes	Clínica Médica	Espirometria	Centro de Reabilitação	PS Adulto
Transplante de córnea	Geriatria	Dermatologia		
	Genética Médica			

## **APROVAÇÃO DE POP**

### **Resolução n.º 32, de 3 de maio de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado Pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.<sup>a</sup> revisão), em reunião extraordinária, realizada em 3 de maio de 2016, resolve:

Art. 1.º Aprovar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) do Setor de Infraestrutura Física do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, partes integrantes desta Resolução:

- I - procedimentos em casos de interrupção no fornecimento de energia elétrica;
- II - rotinas dos serviços de manutenção elétrica.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende



## **APROVAÇÃO DE REGIMENTO**

### **Resolução n.º 31, de 3 de maio de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado Pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em extraordinária, realizada em 3 de maio de 2016, resolve:

Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Gestor de Obras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO DE OBRAS DO HC-UFTM**

### Capítulo I

#### Das Disposições Preliminares, Objetivos, Características

Art. 1.º O Comitê de Gestão de Obras (CGO) foi criado para atuar no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e seus anexos, tendo sido estruturado e organizado conforme determinação da Portaria n.º 69, de 8 de maio de 2015, do Superintendente, devido às inúmeras solicitações para análise de reformas, adaptações e novas obras dos diversos setores do HC.

Art. 2.º Os objetivos básicos da CGO, afim de dar aos colaboradores e usuários do HC-UFTM melhor infraestrutura física para continuar sendo uma Instituição de referência no ensino, na pesquisa, na extensão e no atendimento são:

- I - avaliar as demandas de reformas e adaptações dentro e nos anexos do HC;
- II - propor e avaliar novas obras;
- III - auxiliar na busca de recursos para as obras e gerir as obras em andamento.

Art. 3.º O CGO é um comitê permanente, constituído por profissionais de diferentes áreas do HC-UFTM, devendo atuar como órgão consultivo e executor, sendo subordinado à Superintendência, com autonomia plena para decidir sobre assuntos e traçar metas que, direta ou indiretamente, estiverem relacionadas com obras da Instituição.

Art. 4.º As decisões emanadas do CGO serão encaminhadas aos setores que solicitarem a avaliação de projetos, para ciência.

### Capítulo II

#### Das competências

Art. 5.º São competências do Comitê:

- I – avaliar os projetos de reforma e adaptações no HC-UFTM e seus anexos, elaborando parecer técnico que possa respaldar as decisões da Superintendência;
- II – avaliar os novos projetos propostos para o HC-UFTM do ponto de vista técnico/financeiro;

- III – propor projetos novos de reformas e de adaptações para o HC-UFTM e seus anexos;
- IV – dar ciência aos solicitantes dos pareceres das reuniões, referentes a alguma demanda analisada;
- V – elaborar e divulgar regularmente as atividades desenvolvidas pelo CGO junto ao setor de comunicação do HC-UFTM;
- VI – elaborar e/ou fazer alterações no Regimento Interno do CGO.

### Capítulo III

#### Da composição e mandato

Art. 6.º Os membros do CGO serão pertencentes ao quadro funcional do HC-UFTM, nomeados por portaria da Superintendência do HC, conforme a seguinte composição:

- I - superintendente;
- II - chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- III – chefe do Setor de Infraestrutura Física (SIF), como coordenador;
- IV – engenheiros do quadro técnico do SIF;
- V – coordenador da Coordenadoria de Projetos, Programas e Credenciamentos;
- VI – gerente de atenção à saúde ou representante por ele designado;
- VII – chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- VIII – gerente de Ensino e Pesquisa ou representante por ele designado;
- IX – gerente administrativo;
- X – representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST);
- XI – chefe do Setor de Projetos Estratégicos em Saúde;
- XII – secretário.

Art. 7.º Os membros exercerão seus mandatos por período correspondente ao do Superintendente, a critério do mesmo ou enquanto permanecerem em seus cargos que são de livre nomeação e exoneração, sendo permitidas suas reconduções, sem receberem qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos.

§ 1.º A substituição de membros dar-se-á por portaria do Superintendente para o tempo que restar do mandato.

§ 2.º A ausência de um membro da comissão a 3 reuniões consecutivas ou a 5 alternadas, ao longo de um mesmo ano, sem justificativa, implicará perda do mandato.

Art. 8.º A Coordenação do CGO será exercida por membro designado pelo Superintendente do HC-UFTM.

Art. 9.º O CGO poderá convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões sempre que o momento exigir parecer especializado e/ou específico, atuando como Consultores.

#### Capítulo IV

##### Das atribuições

Art. 10. São atribuições do Coordenador do CGO:

- I – coordenar as reuniões;
- II - representar o comitê em suas relações internas e externas;
- III - participar nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- IV - indicar membros pertencentes ou não ao Comitê para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do CGO;
- V - propiciar infraestrutura necessária à correta operacionalização do CGO;
- VI - aprovar e fazer respeitar o Regimento Interno do CGO;
- VII – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VIII – despachar expedientes e subscrever documentos do CGO;
- IX – comunicar a destituição de membros do CGO;
- X - nomear o seu substituto.

Parágrafo único: O substituto exercerá as mesmas atribuições do coordenador, nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 11. São atribuições dos demais membros do CGO:

- I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
- II - comparecer às reuniões, proferir voto ou pareceres;
- III - requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo coordenador;

V - dar parecer técnico e/ou econômico sobre projetos de qualquer natureza que seja submetido à apreciação do CGO;

VI - elaborar estudos de projetos para apreciação do CGO;

Art. 12. Caberá à Secretária do CGO:

I - organizar a ordem do dia;

II - receber e protocolar os processos e expedientes;

III - manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser reexaminados nas reuniões do Comitê;

IV - providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

V - lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;

VI - lavrar e assinar as atas de reuniões do Comitê;

VII - elaborar relatório mensal das atividades do Comitê para envio ao Superintendente;

VIII - providenciar, por determinação do coordenador, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias, que deverá conter a pauta das reuniões;

IX - realizar outras funções determinadas pelo coordenador, relacionadas ao serviço.

## Capítulo V

### Das reuniões/funcionamento

Art. 13. As reuniões do CGO serão realizadas em caráter ordinário na primeira semana de cada mês, em dia, local e horário pré-estabelecido na última reunião mensal realizada, devendo estas serem comunicadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

Art. 14. As reuniões extraordinárias do CGO poderão ser convocadas pelo coordenador ou por maioria simples dos seus membros, com 24 horas de antecedência.

Art. 15. O CGO poderá incluir nas suas reuniões, apresentação de trabalhos, justificativas para demandas, pedidos de esclarecimentos ou relatos de interesse científico ou administrativo, podendo para isto contar com a participação de convidados de sua escolha.

Art. 16. As reuniões serão realizadas com qualquer número de participantes, a critério do coordenador, ficando as resoluções na dependência da presença da metade mais um dos membros do CGO.

Art. 17. De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença, que lidas e achadas conformes, serão assinadas por todos os participantes, membros e convidados.

Art. 18. As deliberações do CGO serão consubstanciadas em relatórios endereçados ao Superintendente.

## Capítulo VI

### Das disposições finais

Art. 19. A responsabilidade da direção hospitalar é garantir a infraestrutura necessária para o funcionamento do Comitê.

Art. 20. Este Regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, por proposta dos membros do Comitê, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade, conforme artigo 16 deste Regimento.

Art. 21. Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo CGO.

Art. 22. O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação no Boletim de Serviço da Instituição.

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

#### **Portaria n.º 53, de 4 de maio de 2016**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar Murilo Antônio Rocha, Gerente de Atenção à Saúde; Augusto César Hoyler, Gerente Administrativo; Adriano Jander Ferreira, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Sonia Beatriz Felix Ribeiro, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Geisa Perez Medina Gomide, Diretora Clínica e Chefe da Divisão Médica; Marisley Francisco, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura e Valéria Salge Assunção, secretária para comporem, sob a presidência do primeiro servidor, a Comissão de Avaliação de Material Fora da Tabela SUS do Hospital de Clínicas da Uftm – Filial Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria de n.º 100, de 7 de junho de 2015.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 55, de 5 de maio de 2016**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar Murilo Antônio Rocha, Gerente de Atenção a Saúde; Geisa Perez Medina Gomide, Chefe da Divisão Médica e Diretora Clínica; Maria Cristina Strama, Chefe do setor de Urgência e Emergência; Adriano Jander Ferreira, Responsável pela Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Sonia Beatriz Felix Ribeiro, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Renata Maria Dias de Abreu, Chefe da Divisão de Enfermagem; Vanilda Aparecida Santana Paulino, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas; Renata Melo Batista, Chefe da Unidade Reabilitação; Suely da Silva, Representante do Setor de Farmácia; Ivone Aparecida Vieira da Silva, Chefe da Unidade Psicossocial; Marina Castelli, Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica; Valeria Salge Assunção, Secretária da Comissão, para comporem, sob a Presidência do primeiro servidor e vice Presidência do segundo servidor, a Comissão de Gestão da Carga Horária dos Profissionais Assistenciais, do Adicional de Plantão Hospitalar (APH) e do Plantão de Sobreaviso do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Também integra esta Comissão um representante da Gerência de Ensino e Pesquisa do HC, indicado por sua respectiva chefia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a portaria n.º 70, de 12 de maio de 2015.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende



## DESIGNAÇÕES

### Portaria n.º 49, de 4 de maio de 2016

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como fiscal titular e suplente do contrato relacionado, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratado	Processo
<p><u>Titular:</u> Ana Cláudia Correa da Silva Siape: 2136355</p> <p><u>Suplente:</u> Ariana de Melo Borges Siape: 1445362</p>	19/2016	Aquisição de testes para imunofluorescência indireta para detecção semi quantitativa de anticorpos antinucleares em soro humano (HEP2000	Alka Tecnologia em Diagnósticos Comércio, Importação e Exportação de Produtos Ltda.	23127.00 0057/16- 53

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 50, de 4 de maio de 2016**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como fiscal titular e suplente do contrato relacionado, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

<b>Fiscais</b>	<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>	<b>Contratados</b>	<b>Processo</b>
<u>Titular:</u> Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca Siape: 0389411  <u>Suplente:</u> Lucas Lombardi de Oliveira Siape: 2159184	26/2016 28/2016 29/2016	Fornecimento em consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atender ao serviço de cirurgia cardíaca do HC/UFTM.	Ultra Hospitalar Ltda. – EPP; St Jude Medical Brasil Ltda. E Indústrias H.A. Barone Ltda.	23127.00 0527/15- 06

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 51, de 4 de maio de 2016**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como fiscal titular e suplente do contrato relacionado, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

<b>Fiscais</b>	<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>	<b>Contratado</b>	<b>Processo</b>
<u>Titular:</u> Marcelo Rocha Nogueira Siape: 2114963  <u>Suplente:</u> Jesus Amado de Oliveira Siape: 1114934	30/2016	Aquisição de tiras reagentes para uroanálise, com cessão de uso de aparelho para leitura das tiras. com cessão de uso de equipamentos.	Addlife Diagnósticos Ltda – EPP.	23127.00 0653/15- 52

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 54, de 5 de maio de 2016**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como fiscal titular e suplente do contrato relacionado, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

<b>Fiscais</b>	<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>	<b>Contratado</b>	<b>Processo</b>
<p><u>Titular:</u> Patrícia Afonso Regino SIAPE: 2028272</p> <p><u>Suplente:</u> Freud Antônio Martinelli Gomes SIAPE: 1029996</p>	33/2013	Prestação de serviço de visualização, atualização e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via web e montagem de coleção atualizada automaticamente de todas as normas técnicas ABNT (NBR) e Mercosul (AMN)	Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	23127.00 0061/13-79

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## **PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIAS**

### **Portaria n.º 47, de 25 de abril de 2016**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, e considerando:

- A Solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Sindicância contida no Memorando N.º 46/2016/Comissão Sindicância - PAD/HC;

Resolve:

Art.1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28/4/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 39, de 28 de março de 2016.

Art.2.º. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor a partir de 28/4/2016.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 48, de 4 de maio de 2016**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, e considerando:

- A Solicitação do Senhor Presidente da Comissão Especial de Sindicância contida no Memorando N.º 3/2016/Comissão Especial de Sindicância - PAD/HC;

Resolve:

Art.1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/5/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 42 de 15 de abril de 2016.

Art.2.º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor a partir de 18/5/2016.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## **REVOGAÇÃO DE PORTARIA**

### **Portaria n.º 52, de 4 de maio de 2016**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Revogar a portaria n.º 33, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFTM/Filial Ebserh n.º 39, de 23 de fevereiro de 2015, p.4 que Cria o Comissão de Transplante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, devido ao encerramento dos trabalhos da Comissão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **DESIGNAÇÕES**

#### **Portaria n.º 6, de 20 de abril de 2016**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 22, do Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado público, Fábio Aparecido dos Santos siape n.º 2107013, Analista Administrativo – Administração, para substituir Mickael Augusto Dantas, siape n.º 1948374 Chefe do Setor de Suprimentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Vanilda Aparecida Santana Paulino



**Portaria n.º 7, de 26 de abril de 2016**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 22, do Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública, Dorothi Montes Rezende, siape n.º 2101135, Assistente Administrativa para substituir Maria Beatriz Meneses Carvalho, siape n.º 2101321, Chefe da Unidade de Liquidação de Despesas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 11, de 5 de outubro de 2015.

Vanilda Aparecida Santana Paulino

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Extrato de Contrato n.º 16/2016 - UASG 150221**

Processo: 23127000011/16-34. Pregão SRP n.º 45/2015. Contratante: Universidade Federal do Triângulo Mineiro. CNPJ Contratado: 04469948000141. Contratado: MV Comércio e Serviços Eletromecânicos Eireli - ME. Objeto: Aquisição de material permanente 2 (dois) transformadores de potência 15KV a seco. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 5/4/2016 a 4/4/2018. Valor Total: R\$158.998,00. Fonte: 281263890-2016NE800260. Data de Assinatura: 5/4/2016. (Sicon - 26/4/2016) 150221-15242-2016NE800053

**Extrato de Contrato n.º 18/2016 - UASG 150221**

Processo: 23127000641/15-28. Pregão SRP n.º 150/2015. Contratante: Universidade Federal do Triângulo Mineiro. CNPJ Contratado: 25294299000165. Contratado: GJO Comércio e Representações Ltda. Objeto: Fornecimento consignado de grampeadores cirúrgicos (OPME). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/4/2016 a 27/4/2017. Valor Total: R\$75.738,40. Fonte: 6153000000-2016NE800757. Data de Assinatura: 6/4/2016. (Sicon - 27/4/2016) 150221-15242-2016NE800053

**Extrato de Contrato n.º 19/2016 - UASG 150221**

Processo: 23127000057/16-53. Inexigibilidade n.º 39/2016. Contratante: Universidade Federal do Triângulo Mineiro. CNPJ Contratado: 71619829000115. Contratado: Alka Tecnologia em Diagnósticos Comércio Importação e E. Objeto: Aquisição de testes para imunofluorescência indireta. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/4/2016 a 27/4/2017. Valor Total: R\$11.508,00. Fonte: 6153000000-2016NE800794. Data de Assinatura: 14/4/2016. (Sicon - 27/4/2016) 150221-15242-2016NE800053

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**Extrato de Termo Aditivo n.º 1/2016 - UASG 150221**

Contrato: 23/2015. Processo: 23127000395/14-23. Pregão SRP n.º 132/2014. Contratante: Universidade Federal do Triângulo Mineiro. CNPJ Contratado: 13399764000143. Contratado: Soma Ambiental Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como promover o reajuste com base no IGP-M. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência:

N.º 79, segunda-feira, 9 de maio de 2016

6/4/2016 a 5/4/2017. Valor Total: R\$524.581,20. Fonte: 6153000000-2016NE800216. Data de Assinatura: 4/4/2016. (Sicon - 29/4/2016) 150221-15242-2016NE800053

**Extrato de Termo Aditivo n.º 5/2016 - UASG 150221**

Contrato: 18/2012. Processo: 23127000022/12-91. Dispensa n.º 334/2012. Contratante: Universidade Federal do Triângulo Mineiro. CPF Contratado: 74367382672. Contratado: Guiomar Oliveira de Freitas. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/4/2016 a 18/4/2017. Valor Total: R\$45.923,64. Fonte: 6153000000 - 2016NE800243. Data de Assinatura: 15/4/2016. (Sicon - 27/4/2016) 150221-15242-2016NE800053